

## REGULAMENTO

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O presente regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura em História das Faculdades Integradas de Itararé.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece regras gerais sobre as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão do Curso de História - Monografia.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, nas diferentes áreas do conhecimento histórico.

§ 1º- O TCC será executado em duas etapas: a primeira, na disciplina denominada Pesquisa Científica (projeto), em que o acadêmico será orientado sobre as técnicas de elaboração do projeto de pesquisa e conteúdos do projeto; na segunda disciplina, denominada Orientação Monográfica o acadêmico desenvolverá sua pesquisa e elaborará a monografia para posterior defesa pública, para uma banca avaliadora.

Art. 3º. Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são seguintes: propiciar aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em História a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, aprofundamento temático, estímulo à produção científica, consulta de bibliografia especializada, aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido.

#### II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º Cabe ao Colegiado do Curso e à Coordenação do Curso de História as seguintes atribuições:

I - fixar as diretrizes específicas para a realização do Trabalho Monográfico;

II - designar os professores orientadores;

III - analisar, em grau de recurso, as decisões e avaliações dos professores orientadores;

IV - tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

V - A Coordenação de Curso pode convocar, se necessário, reuniões com os professores orientadores, buscando cumprir e fazer cumprir este regulamento.

VI – Permitir a troca de orientador mediante conversa entre o coordenador de curso, o professor orientador titular e o professor orientador substituto, quando a mudança for solicitada no máximo 120 dias antes da defesa do TCC.

#### III - DAS ATIVIDADES MONOGRÁFICAS

Art. 5º Para o desenvolvimento da monografia, o acadêmico contará com os seguintes suportes acadêmicos:

I – as atividades da disciplina Introdução à Pesquisa Histórica, Pesquisa Científica e Orientação Monográfica;

II – a orientação de um professor escolhido pelo aluno.

Art. 6º São atividades dos professores das disciplina de Pesquisa Científica e Orientação Monográfica:

- I – fornecer suporte técnico para preparação do projeto de pesquisa e para montagem da monografia;
- II – organizar procedimentos para aprovação dos projetos;
- III – contribuir na organização das bancas de defesa;
- IV – encaminhar propostas de procedimentos para aprovação no colegiado.

Art. 7º São atividades e perfil do orientador:

- I – Possuir titularidade mínima de especialista;
- II – ter elaborado um trabalho monográfico, dissertação ou tese;
- III – ter afinidade acadêmica com o objeto de pesquisa a ser orientado;
- IV – orientar na definição de temas, leituras e conteúdos dos projetos;
- V – orientar e avaliar a pesquisa para que não fuja do tema proposto;
- VI – solicitar reuniões para acompanhar cumprimento das atividades e explicar detalhes inerentes ao trabalho, caso necessário;

#### IV - DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º O acadêmico em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I – freqüentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do curso, pelo professor da disciplina ou pelo seu orientador;
- II - manter contatos, no mínimo, quinzenais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III – cumprir o calendário divulgado para entrega de projetos, trabalhos parciais e versão final da monografia;
- IV - elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador;
- V - entregar ao coordenador do curso ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 1 (uma) cópia do projeto de pesquisa (5º período), 3 (três) cópias de sua monografia para a defesa, 1 (uma) cópia em CD e o parecer favorável assinado pelo orientador do trabalho (6º período);
- VI - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a monografia, junto à uma banca examinadora composta por professores do Curso de História e convidados;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

#### IV DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 9º O acadêmico deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

Art. 10º A estrutura do projeto do TCC compõe-se de, no mínimo:

- I – introdução: delimitação do tema;

- II - problemática;
- III – objetivos (geral e específicos);
- IV – justificativa;
- V – quadro teórico;
- VI – metodologia;
- VII – referências bibliográficas
- VIII - cronograma

Art. 11 O projeto do trabalho de conclusão de curso (TCC) deve ser entregue, em uma via assinada pelo orientador responsável, até o dia estabelecido pelo professor de acordo com o calendário acadêmico e apresentado em fórum de debates.

§ 1º. Cabe aos Professores Orientadores, juntamente com o professor da disciplina de Pesquisa Científica a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, considerando-se a apresentação escrita e oral.

Art. 12 Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I – ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do segundo semestre letivo;

II – haver a aprovação do professor orientador;

III – existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

#### V - DA MONOGRAFIA

Art. 13. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso, deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem a ela aplicáveis;

II - no conteúdo, a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento nas linhas de pesquisa de História.

Art. 14. A estrutura da monografia compõe-se de:

I - capa

II – folha de rosto;

III– folha de aprovação;

IV – agradecimentos, dedicatória e epígrafe (opcionais);

V – sumário;

VI – listas de figuras e tabelas etc. ;

VII – introdução;

VIII – desenvolvimento,

IX – considerações finais (ou conclusões);

X – referências bibliográficas;

XI – anexos e apêndices (quando for o caso);

#### VI - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15 A monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros com qualificação adequada para o julgamento do trabalho.

#### VII - DO CRONOGRAMA

Art. 16º No cumprimento das atividades monográficas devem ser observadas as seguintes datas:

I – final do primeiro bimestre (5º período) – prazo limite para apresentação do projeto de pesquisa ao professor da disciplina;

II – final do segundo bimestre (5º período) – prazo limite para apresentação do projeto de pesquisa em fórum de debates; entrega da revisão bibliográfica e da estrutura do TCC ao professor da disciplina e ao orientador do trabalho;

III – final do primeiro bimestre (6º período) – prazo para conclusão de, pelo menos, um capítulo da monografia;

IV – final do segundo bimestre (6º período) – prazo para conclusão da monografia, indicação e aprovação das bancas no colegiado do curso e depósito de três exemplares da monografia na secretaria acadêmica, endereçada ao professor da disciplina, encadernada em espiral para defesa pública;

V – final do semestre letivo (período de exame final) – depósito da versão final da monografia conforme especificação no Artigo 25.

§ 1º. Quando a monografia não for entregue no prazo determinado o acadêmico estará automaticamente reprovado e não haverá julgamento dos motivos;

§ 2º. Não haverá calendário especial de defesa fora do ano letivo.

§ 3º. Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador.

§ 4º. Optando por mudança de tema, deve o acadêmico reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

§ 5º. Só terá direito a rebanca o aluno que apresentar o TCC no prazo estabelecido em calendário.

§ 6º. É vedada a apresentação do TCC diretamente na rebanca.

#### V - DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 17 A defesa do Trabalho de Monografia é pública, feita perante banca composta pelo professor orientador e por 2 membros indicados pelo professor da disciplina ou pelo coordenador de curso.

Art. 18 Após a data limite para entrega das cópias finais das monografias, o Coordenador do Curso e/ou o professor da disciplina divulgam a composição das Bancas Examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Art. 19 Os membros das Bancas Examinadoras, a partir da data de sua designação, têm o prazo de 7 (sete) dias para procederem à leitura das monografias, contado o prazo a partir da efetiva entrega das mesmas.

Art. 20 Na defesa, o aluno tem até vinte (20) minutos para apresentar seu trabalho, e cada componente da Banca Examinadora até dez (10) minutos para fazer sua argüição, dispondo o discente, ainda, de dez minutos para responder aos examinadores.

Art. 21 Após a apresentação a banca examinadora deve reunir-se para a deliberação da nota que será informada individualmente ao aluno.

Art. 22 A avaliação final, assinada por todos os membros da Banca Examinadora, deve ser registrada em ata.

§ 1º. A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 2º. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora e receber nota igual ou superior a 7,0 dos 2 (dois) membros dessa banca que não tiverem participado de sua orientação.

Art. 23 A banca examinadora, após a defesa oral, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de sua monografia.

#### VII - DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 24 A versão definitiva da monografia deve ser encaminhada à Coordenação de curso em 1 (um) exemplar em formato PDF em CD acompanhada do termo de autorização para disponibilização do TCC.

Art. 25 Para conclusão da disciplina, o aluno deve atender as recomendações apresentadas na Ata de Defesa, compondo a versão final da Monografia, que deve ser revista pelo orientador e então ser entregue ao Coordenador do curso até dois dias antes da publicação das notas finais, de acordo com o Calendário Escolar da IES.

Art. 26 A não entrega da versão final do TCC no prazo estabelecido resultará na reprovação automática do aluno.

#### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 27 Este regulamento só pode ser alterado pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do curso.

Itararé (SP), 21 de novembro de 2014.